



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

ALTERA O INCISO VII DA LEI Nº 3.392, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.392, de 29 de dezembro de 2020, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para organizações da sociedade civil que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

(...)

Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo

R\$ 336.931,07

(...)

TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 825.931,07

(...)

TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E/OU
CONTRIBUIÇÕES

R\$ 4.820.268,07

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de junho de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito